

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos defensores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2021 - NUDECRIM e NÚCLEO DE NOVA CRUZ, de 10 de julho de 2021, torna público o resultado dos recursos apresentados pelos candidatos, bem como o RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito para as Defensorias do Núcleo de Nova Cruz e, ainda, a convocação para a realização da Etapa 3 da seleção simplificada, na forma abaixo:

1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS:

Nome do(a) candidato(a)	Resultado do Recurso
Barbara Gabriela Pereira de Souza	Recurso improvido. Candidata, no ato da inscrição, juntou documento nominado “Declaração de Estágio de Pós Graduação” que, na verdade, é um comprovante de residência. A juntada da aludida declaração não é possível em sede recursal, mas sim no ato da inscrição no certame, conforme previsão do art. 9º, §3º, do Edital.
Dayane Regina Souza Nogueira	Recurso parcialmente provido com reclassificação da candidata. Ocorreu equívoco dos examinadores quanto a não-pontuação do estágio de graduação. Com efeito, o estágio no escritório “Freitas Advogados e Associados” teve a interveniência da instituição de ensino e durou 1 (um) ano, devendo ser pontuado. Quanto ao estágio na Procuradoria Geral do Estado, o Termo de Compromisso de Estágio juntado disciplina na Cláusula 3ª duração de 3 (três) meses e não de 9 (nove) meses, como afirmado pela candidata, em desacordo com o art. 12, II, “c”, do Edital. Por fim, quanto aos projetos de extensão, verifica-se que os documentos juntados correspondem a certificados de participação em congressos e seminários, em desacordo com o art. 12, II, “d”, do Edital.
Karen Jully da Silva Delfino	Recurso provido com reclassificação da candidata. Ocorreu equívoco dos examinadores quando da ordenação da coluna da planilha onde constavam as datas de nascimento dos candidatos (critério de desempate).
Sabrina Cristina de Souza Silva Dantas	Recurso improvido. No ato da inscrição, a candidata enviou declaração de participação em projeto de pesquisa na qual não é informada a carga horária efetivamente cumprida, impossibilitando a análise do requisito previsto na alínea “d” do artigo 12 do Edital, enquadrando-se, portanto, na hipótese prevista no item 2, alínea “c”, do mesmo artigo.
Samilly da Costa Alves	Recurso parcialmente provido com reclassificação da candidata. Ocorreu equívoco dos examinadores quanto a não pontuação do estágio de pós-graduação. Com efeito, o documento “contrato TJRN”, correspondente a termo de renovação de estágio comprova a prática perante o TJRN por período superior a 06 (seis) meses, nos termos do Memorando n. 299/2021 – GDPGE, de 08 de junho de 2021, que disciplina: “Entretanto, aqueles termos aditivos ao contrato de estágio, com objeto de renovação, ou demonstrem que o estagiário passou efetivamente 6 (seis) meses ou mais de estágio, deverão ser pontuados”. Já quanto ao projeto de extensão intitulado “I Seminário de Ciências Criminais” não atende a exigência do art. 12, II, “d”, do Edital, pois teve duração de 08 (oito) horas, abaixo do mínimo exigido de 20 (vinte) horas.

2. CANDIDATA DESISTENTE APÓS A ETAPA 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, RESULTANDO NA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	DESEMPATE (ART. 12, III, 4)
8	Luana Maria Figueiredo de Lima Caldas	87,90	100	0	100	8,15	

3. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

3.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 12 do Edital 001/2021 - NÚCLEO DE NOVA CRUZ, de 10 de julho de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	DESEMPATE (ART. 12, III, 4)
1	Aline Araújo de Oliveira	88,36	100	100	100	9,19	
2	Marla Luryan do Nascimento Pereira	85,20	100	100	100	8,96	
3	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	84,24	100	100	100	8,90	
4	Everton Tiago de Souza	83,00	100	100	100	8,81	
5	Renata de Medeiros Ramos Fernandes	79,40	100	100	100	8,56	
6	Bruna Alves Pereira	91,10	100	0	100	8,38	
7	Samilly da Costa Alves	90,50	100	100	0	8,34	
8	Romeica da Silva Simplício	89,00	100	100	0	8,23	
9	Karinne Sayonnary Alves	87,61	100	100	0	8,13	
10	Sylvia Helena Cortez de Melo	85,69	100	0	100	8,00	

11	Ana Paula Matos de Queiroz	83,79	0	100	100	7,87	
12	Daniel Alexandre Alves da Silva	81,70	100	100	0	7,72	
13	Valdilene Alves de Souza	80,70	100	100	0	7,65	
14	Sara Regina Rodrigues da Silva	79,30	100	0	100	7,55	
15	Karen Jully da Silva Delfino	78,90	100	100	0	7,52	26/11/1992

4. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 12 do Edital 001/2021 - NÚCLEO DE NOVA CRUZ, de 10 de julho de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA *	DESEMPATE (ART. 12, III, 4)
16	Odson Lima Cirne	93,21	100	0	0	7,52	22/02/1994
17	Fernanda Maria Fernandes Moura de Albuquerque	78,64	100	100	0	7,50	
18	Victor Caua Silva de Oliveira	75,60	100	0	100	7,29	
19	Monique Cristiane Diniz Dantas	74,30	100	100	0	7,20	
20	Maria Gabryella Nogueira da Rocha	86,50	0	0	100	7,06	
21	Thainá de Oliveira Lima	85,20	100	0	0	6,96	
22	Renata Freitas Silveira	84,20	100	0	0	6,89	
23	Bárbara Gabriela Pereira de Souza	83,00	100	0	0	6,81	
24	Aryele Viana Ribeiro de Oliveira	80,80	100	0	0	6,66	
25	Everaldo Gomes da Silva	80,00	100	0	0	6,60	
26	Julianne Hemeterio Cordeiro de Franca	79,00	100	0	0	6,53	
27	Dayane Regina Souza Nogueira	78,70	100	0	0	6,51	
28	Josinaldo de Souza Alves	78,00	100	0	0	6,46	
29	Lívia Rafaela Sousa Silva	91,40	0	0	0	6,40	
30	Pedro Victor Sá Gomes da Silva	76,30	100	0	0	6,34	
31	Rayane Soares de Oliveira	76,00	100	0	0	6,32	20/03/1992
32	Arian José de Oliveira Bento	76,00	100	0	0	6,32	09/03/1998
33	Pabliany Dantas da Silva	73,90	100	0	0	6,17	11/09/1995
34	Matheus de Oliveira Marques Maciel	73,90	100	0	0	6,17	26/03/1998
35	Hawylla Monteiro de Oliveira	87,00	0	0	0	6,09	
36	Sabrina Cristina de Souza Silva Dantas	86,00	0	0	0	6,02	
37	Alexandre Jose Nunes de Medeiros	71,63	100	0	0	6,01	
38	Lenyane Maysa Galvão Pereira	85,00	0	0	0	5,95	
39	Rodolfo Claudio da Silva	81,00	0	0	0	5,67	
40	Rejana Santos Araújo Amorim	79,30	0	0	0	5,55	
41	Michael Jordan Campelo Silva	77,10	0	0	0	5,40	
42	Erica Priscila de Oliveira Câmara Dias	76,50	0	0	0	5,36	
43	Maria Beatriz de Lima	75,60	0	0	0	5,29	
44	Joyce Raiane Pinho de Medeiros	75,00	0	0	0	5,25	
45	Márcia Caroline Félix da Silva	74,30	0	0	0	5,20	

(* Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 001/2021 - NUDECRIM e NÚCLEO DE NOVA CRUZ, de 10 de julho de 2021, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 12 do Edital nº 001/2021.

5. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2021 - NÚCLEO DE NOVA CRUZ, de 10 de julho de 2021:

Candidato	Motivo do indeferimento
Andressa Baranoski Mello	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME ART. 9º, §2º, ITEM 2 DO EDITAL 002/2021
Ivanesa Alves de Lima Costa	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME ART. 9º, §2º, ITEM 2 DO EDITAL 002/2021

6. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA (ENTREVISTA) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ:

6.1 Os candidatos classificados nas etapas 1 e 2, conforme listagem acima, ficam convocados para, mediante **videochamada** (reunião virtual), no dia **23 de agosto de 2021, a partir das 14:00h**, participar da 3ª etapa da seleção de caráter eliminatório, consistente numa entrevista individual, nos termos do art. 12, inciso III, do edital.

6.2 Os candidatos classificados serão contatados através do e-mail fornecido no ato da inscrição com o link e demais informações necessárias para a realização da entrevista.

Natal, 17 de agosto de 2021.

Diego Melo da Fonseca
Defensor Público do Estado
1ª Defensoria de Nova Cruz

Thiago Souto de Arruda
Defensor Público do Estado
2ª Defensoria de Nova Cruz